

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 19/10/99

(Rubrica do Presidente)



Data: 19/10/99 Número: 2493/99

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/99

INICIATIVA:
EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

HISTÓRICO:
MODIFICA NO ART. 87,0 INCISO V,
DO REGIMENTO INTERNO.

Arquivado na forma do art.
119 e 120 do RI. Em 07.02.2000

LEITURA: 25 / 10 / 99

1ª DISCUSSÃO: 03 / 11 / 99

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 221/99.

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

02



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº _____

Anexos _____

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO.: 7/99
PROTOCOLO GERAL.: 2793/99
DATA PROTOCOLO.: 19/10/99

MODIFICA NO ART. 87, O INCISO V, DO
REGIMENTO INTERNO, DANDO-LHE SEGUIN
TE REDAÇÃO.

ART. 1º - O inciso V, do ART. 87 do
Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" V - quinze minutos para: "

- a).....
- b).....
- c).....

ART. 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1.999

Fábio Mendes Glória
Vereador - PTB.

Handwritten signatures of several individuals, including Fábio Mendes Glória and others, in black ink.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

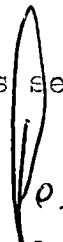
Ofício Nº.....

Anexos.....

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo esta dilatação no tempo do grande expediente para que os oradores possam dispor de maior tempo para enfatizar seus assuntos sem prejuízos aos demais.

Sala das sessões, 19 de outubro de 1.999


Fábio Mendes Glória
Vereador - PTB.

04



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº _____

Anexos _____

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 7/99
PROTOCOLO GERAL...: 2793/99
DATA PROTOCOLO...: 19/10/99

MODIFICA NO ART. 87, O INCISO V, DO
REGIMENTO INTERNO, DANDO-LHE SEGUIN
TE REDAÇÃO.

ART. 1º - O inciso V, do ART. 87 do
Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" V - quinze minutos para: "

- a).....
- b).....
- c).....

ART. 2º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1.999

Fábio Mendes Glória
Vereador - PTB.

[Handwritten signatures and notes]

Almir Faria

Amir efuzif

Caracas

[Other illegible signatures and initials]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N° _____

Anexos _____

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo esta dilatação no tempo do grande expediente para que os oradores possam dispor de maior tempo para enfatizar seus assuntos sem prejuízos aos demais.

Sala das sessões, 19 de outubro de 1.999


Fábio Mendes Glória

Vereador - PTB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
D

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07 / 99

INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 07/99 apresentado pelo Edil Fábio Mendes Glória.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de outubro de 1999.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO. : 11788
PROTOCOLO GERAL : 3037/1999
DATA PROTOCOLO : 14/11/1999

DL Nº: 221/99

DATA: 11/11/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação
VEREADOR: Almir Leite dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		<u>007/99</u> 008/99		
<u>219/99</u>				
<u>221/99</u>				
<u>280/99</u>				
<u>286/99</u>				



Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____

JUNTADAS:

- 1 - 27 / 10 / 99 - Parcer Judicis - Fl. 06. 
- 2 - 17 / 11 / 99 - D/Nº 22/99 - Comissao de Constituicoes - Fl. 07 
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -